



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 010/2024
FEVEREIRO DE 2024

TERESINA(PI), 02 DE

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.001664/2024-49;

Considerando MEMORANDO Nº: 10/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a vigência das Resoluções do CEPEX, listadas e descritas abaixo, que aprovaram os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, a saber:

1. Resolução CEPEX Nº 067/2019 - PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL - *Campus* da UESPI em Corrente;

2. Resolução CEPEX Nº 021/2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - *Campi* e Polos diversos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos**, em 06/02/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010998598** e o código CRC **891912CE**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.001664/2024-49

SEI nº 010998598